



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 4597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Ato de Ratificação Processo de Dispensa de Licitação Nº 054/2021 - DS Contribute Contabilidade Publica e Empresarial Ltda**
- **Resumo de Termo de Contrato Nº 045/2021 - B M de Jesus Ramos**
- **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 039/2015, Originalmente Celebrado Entre o Município de Cairu - BA e o Senhor Emanuel Pereira Farias.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Dispensas de Licitações***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

### **ATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Dispensa, na forma do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação direta da empresa **DS CONTRIBUTE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2421, Andar 6, Sala 607, Bairro Caminho das Arvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 22.415.388/0001-24 e inscrição municipal sob o nº 527.665/001-60, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação no programa SIGA (SISTEMA DE INTEGRAÇÃO GESTÃO E AUDITORIA) no Município de Cairu, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme orçamentos e condições apresentada.

Na oportunidade autorizamos a emissão do competente empenho em favor da empresa.

Cairu - Bahia, 17 de março de 2021.

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
Prefeito Municipal

**Resumos de Contratos**

## RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 045/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADA:** B M DE JESUS RAMOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Dr Luiz Rogério de Souza, nº 22, Bairro Centro, Município de Camamu, Estado da Bahia, CEP 45.445-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.822/0001-79 e inscrição estadual sob nº 074.816.765, neste ato representada legalmente na forma do Contrato Social pela Senhora BÁRBARA MARIA DE JESUS RAMOS, portadora da Carteira de Identidade de nº 03.022.645-74 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 260.807.535-53, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Magno, Nº 87, Bairro Centro, no Município de Camamu, Estado da Bahia, CEP 45.445-000. **OBJETO:** Aquisição de 109 unidades de Termômetro Digital infravermelho com display cristal líquido de 3 ½ dígitos (LCD) para atender as necessidades da Administração Pública de Cairu, Estado da Bahia **VALOR:** R\$ 16.241,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** as despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
03/03	0000/0042	2.075	33.90.30.00.00.000
06/06	0000/0042	2.037	33.90.30.00.00.000
09/09	0001/0004/0019	2.010	33.90.30.00.00.000
10/10	0002/0014	2.004/ 2.050/ 2.078	33.90.30.00.00.000
12/12	0000/0042/0029	2.063	33.90.30.00.00.000

**DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CAIRU – BAHIA, 11/03/2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO – CPF Nº 124.403.105-49. CONTRATADA: BÁRBARA MARIA DE JESUS RAMOS - CPF Nº 260.807.535-53. **TESTEMUNHAS:** PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX - CPF Nº: 033.674.405-66 E ANA ALICE RIBEIRO DO ROSÁRIO - CPF Nº 909.685.225-72.

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 039/2015, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIRU - BA E O SENHOR EMANUEL PEREIRA FARIAS.

**O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Hildécio Antônio Meireles Filho**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da Cédula de Identidade nº 01.718.085-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 124.403.105-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que imóvel não mais atende a contento as condições pactuadas em contrato.

**CONSIDERANDO** que o presente contrato ficará rescindido de pleno direito sem que as partes possam exigir uma da outra, qualquer tipo de indenização, conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato.

**CONSIDERANDO** que a presente rescisão não trará nenhum prejuízo à Administração.

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa.

**CONSIDERANDO** que é dever da CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme estabelece o artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Ato.

**RESOLVE** rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015, firmado em 01 de abril de 2015 entre esse Município e o Senhor EMANUEL PEREIRA FARIAS, brasileiro, maior, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Emília Couto, nº 362, Apartamento 1104, Edifício Silvana, Bairro Brotas, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.285-030, portador da cédula de identidade nº 01.026.096-08, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 131.777.025-00, tendo por objeto a locação de um imóvel denominado "casa residencial", construída em tijolos de alvenaria e cimento, cobertura com telhas cerâmica, composta de andar térreo, contendo: 01 (uma) sala administrativa, 01 (uma) sala de jantar, 04 (quatro) quartos, 01 (uma) copa, 03 (três) sanitários, 01 (uma) área de serviços, dependência de empregada com sanitário, varandas em torno da lateral direita e fundo e ao lado esquerdo uma área de acesso medindo aproximadamente 03M (três metros) de largura, situada na Rua da Matriz, nº 127, Centro, na Cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, para uso da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de funcionamento da Casa de Acolhimento aos Cairuenses (CAC) em Valença, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015, datado de 01/04/2015, originário do Processo Administrativo nº 551/2015, datado de 27/03/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes na forma abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato Administrativo nº 039/2015 originalmente celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAIRU e o Senhor EMANUEL PEREIRA FARIAS.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão se dá por ato Unilateral da Administração com fulcro no que dispõe a cláusula sexta do contrato supracitado e com amparo legal no quanto disposto no artigo 79, Inciso I e artigos 77 e 78, Incisos XII e XVII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que vai assinada pelo Prefeito Municipal inicialmente identificado.

Cairu - Bahia, 06 de março de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho  
Prefeito Municipal

Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, Cairu - BA - CEP: 45.420-000  
Fone: (75) 3653-2237 - E-mail: [licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@cairu.ba.gov.br)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015  
Páginas 1/1